

PEROXIDOS DO BRASIL Ltda

Data 24.04.2026
Página 1 / 9

RUA JOAO LUNARDELLI 1301
CIC
81460-100 CURITIBA
BRASIL
CNPJ 51784262000125
IE 1010264932

Encomenda (Pedido de Compra)

Nossa referência
4514552854-0134-RCQ (24.04.2026)
Referência a indicar na v/correspondência (Nota fiscal)
Pessoa de contato/Telefone/E-mail
APROVISIONADOR 41-991034470
APROVISIONAMENTO.PBL@SOLVAY.COM

Fax 41-99103-4470

REALFIX INDSE COM DE TINTAS E VERNIZES
LTDA
R PARANAVAI 1532
EMILIANO PERNETA
PINHAIS - PR
83324-390

Telefone 4136611850
Nº Fax
E-Mail FRANCIELLE@REALFIX.COM.BR
Fornecedor Nº 2500048043
CNPJ 73244626000117
IE 1370167105

Data de Entrega : **05.05.2026**

CondForn. : CIF - Custo, seguro e frete .
Condição de pagamento : 45 D data da fatura

ORÇAMENTO Número : 47.047/50 Revisão : 0

Atenção: Constar obrigatoriamente o número do Pedido de Compra na Nota Fiscal
'Para submeter a sua factura consulte <https://www.solvay.com/en/suppliers/track-your-invoice> e
seleccione a companhia Solvay a que esta a facturar (a página de internet pode ser traduzida clicando
no botão do lado direito na webpage).'

Pos.	Artigo	Descrição		
Quantidade	Unidade	Preço por unidade		Valor
00010		REALUX 822 DF PRETON-1.0 FS- REF.: 3,6L		
32	cada	158,81		5.081,92
		BR ICMS Base Outras	6.569,84	
		BR ICMS Montante	1.281,12	
		BR IPI Base Outras	6.363,04	
		BR IPI Montante	206,80	
		Valor do Item com impostos	6.569,84	

Local de entrega do fornecimento:

PEROXIDOS DO BRASIL
PBL/CUR
W.SILVA;;
RUA JOAO LUNARDELLI 1301
CURITIBA - PR
81460-100

00020		REALUX 822 DF AZUL PEROXIDOS FS REF.:3,6		
32	cada	182,21		5.830,72
		BR ICMS Base Outras	7.537,88	
		BR ICMS Montante	1.469,89	
		BR IPI Base Outras	7.300,61	
		BR IPI Montante	237,27	
		Valor do Item com impostos	7.537,88	

Local de entrega do fornecimento:

PEROXIDOS DO BRASIL
PBL/CUR
W.SILVA;;
RUA JOAO LUNARDELLI 1301
CURITIBA - PR
81460-100

00030		VERMELHO OXIDO PEROXIDOS FS REF 3,6L		
24	cada	134,41		3.225,84
		BR ICMS Base Outras	4.170,32	
		BR ICMS Montante	813,21	
		BR IPI Base Outras	4.039,05	
		BR IPI Montante	131,27	
		Valor do Item com impostos	4.170,32	

Local de entrega do fornecimento:

Pos.	Artigo	Descrição	Unidade	Preço por unidade	Valor
------	--------	-----------	---------	-------------------	-------

PEROXIDOS DO BRASIL
PBL/CUR
W.SILVA;;
RUA JOAO LUNARDELLI 1301
CURITIBA - PR
81460-100

00040	32	cada	REALUX 822 DF AMARELO SEGURANÇA 5Y 8/12	216,10	6.915,20
			BR ICMS Base Outras	8.939,88	
			BR ICMS Montante	1.743,28	
			BR IPI Base Outras	8.658,48	
			BR IPI Montante	281,40	
			Valor do Item com impostos	8.939,88	

Local de entrega do fornecimento:

PEROXIDOS DO BRASIL
PBL/CUR
W.SILVA;;
RUA JOAO LUNARDELLI 1301
CURITIBA - PR
81460-100

00050	10	cada	THINNER DE LIMPEZA REF.: 18 LT	262,90	2.629,00
			BR ICMS Base Outras	3.533,76	
			BR ICMS Montante	689,08	
			BR IPI Base Outras	3.318,08	
			BR IPI Montante	215,68	
			Valor do Item com impostos	3.533,76	

Local de entrega do fornecimento:

PEROXIDOS DO BRASIL
PBL/CUR
W.SILVA;;
RUA JOAO LUNARDELLI 1301
CURITIBA - PR
81460-100

00060	10	cada	REDUTOR PARA PU REF.: 5L	111,77	1.117,70
			BR ICMS Base Outras	1.388,45	
			BR ICMS Montante	270,75	
			BR IPI Base Outras	1.388,45	
			BR IPI Montante	0,00	
			Valor do Item com impostos	1.388,45	

Local de entrega do fornecimento:

Pos.	Artigo	Descrição	Unidade	Preço por unidade	Valor
		PEROXIDOS DO BRASIL PBL/CUR W.SILVA;; RUA JOAO LUNARDELLI 1301 CURITIBA - PR 81460-100			
00070	10	REDUTOR SINTETICO REF.: 5 LT	cada	68,43	684,30
		BR ICMS Base Outras		850,06	
		BR ICMS Montante		165,76	
		BR IPI Base Outras		850,06	
		BR IPI Montante		0,00	
		Valor do Item com impostos		850,06	

Local de entrega do fornecimento:

PEROXIDOS DO BRASIL
PBL/CUR
W.SILVA;;
RUA JOAO LUNARDELLI 1301
CURITIBA - PR
81460-100

Valor Total Liquido sem Impostos: BRL	25.484,68
Valor Total com Impostos: BRL	32.990,19

Fornecimento

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS APLICAÇÃO

As Condições Gerais de Compras ("CGC") aplicam-se a todo fornecimento de produtos ("Produto") por terceiros ("CONTRATADA") à PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Lunardelli, n°. 1301, CIC, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 51.784.262/0001-25 ("PERÓXIDOS"), segundo as estipulações abaixo e as condições comerciais e técnicas definidas e negociadas entre as Partes.

As Partes declaram que as CGC integram, para todos os fins de direito, os Pedidos de Compra que vierem a ser formalizados entre as Partes.

As CGC não se aplicam às contratações de fornecimento/venda de Produto que tiverem sido formalizadas através de contrato específico assinado pelas Partes.

CLÁUSULAS

1. SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA
2. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE COMPRA
3. PEDIDO DE COMPRA
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5. OBRIGAÇÕES DA PERÓXIDOS
6. RECUSA DO PRODUTO NÃO CONFORME
7. PREÇO
8. ENTREGA DOS PRODUTOS
9. TRANSPORTE
10. GARANTIAS
11. FATURAMENTO E PAGAMENTO
12. MULTAS
13. RESCISÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO CANCELAMENTO

DO PEDIDO DE COMPRA
14. CASO FORTUITO OU FORÇA
MAIOR
15. TRANSFERÊNCIA DE
PROPRIEDADE
16. CONFIDENCIALIDADE
17. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E
RESPONSABILIDADE
18. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

1.1.A PERÓXIDOS poderá solicitar propostas de preço sem que as mesmas constituam um Pedido de Compra, servindo apenas como forma de cotação dos Produtos no mercado.

2. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE COMPRA

2.1. Estas CGC são as únicas aplicáveis ao Produto e excluem expressamente aplicabilidade de quaisquer outras condições apresentadas pela Contratada.

2.2. Nenhuma adição, alteração ou substituição a estas CGC vinculará a PERÓXIDOS, a menos que esta tenha, expressamente, por escrito, aceitado tais adições, alterações ou substituições.

ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

ACEITAÇÃO DAS CGC

3. PEDIDO DE COMPRA

3.1. Após o aceite por escrito da proposta comercial, um Pedido de Compra será emitido pela PERÓXIDOS, contendo todas as informações relativas ao Produto. Pedidos realizados sem um Pedido de Compra correspondente, não serão válidos.

3.2. A CONTRATADA deverá responder por escrito ao Pedido de Compra, com seu aceite às condições. A ausência de oposição será entendida como aceitação tácita.

3.3. Eventual oposição fundamentada às condições estabelecidas no Pedido de Compra deverá ser comunicada por escrito no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

APROVAÇÃO DA PROPOSTA EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRA

PERÓXIDOS DIA 0

ACEITAÇÃO (FORMAL OU AUTOMÁTICA) DO PEDIDO DE COMPRA MANIFESTAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO
CONTRATADA PRAZO 2 DIAS

ACEITAÇÃO DE RESTRIÇÕES DE FORNECIMENTO

VÁLIDA SOMENTE COM MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO DA PERÓXIDOS

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além dos deveres e responsabilidades inerentes à natureza do fornecimento do Produto, obriga-se a:

4.1.1. Conhecer e cumprir todas as normas e condições de segurança aplicáveis ao Produto, incluindo àquelas estabelecidas pela PERÓXIDOS, tais como Código de Integridade, regras de saúde, segurança e meio ambiente, das quais desde já se declara ciente.

4.1.2. Fornecer o Produto com integral observância das especificações, dados técnicos e demais informações requeridas pela PERÓXIDOS;

4.1.3. Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições, municipais, estaduais e federais, nacionais ou estrangeiros, incidentes sobre sua atividade empresarial e/ou devidos em decorrência do fornecimento do Produto;

4.1.4. Responder por todas as taxas e royalties eventualmente exigíveis em decorrência da utilização de determinada patente, método, processo, material e/ou equipamento no fornecimento do Produto;

4.1.5. Sempre que exigido pelas autoridades ou pela PERÓXIDOS, fornecer cópias das licenças operacionais, sejam elas municipais, estaduais ou federais, a que esteja obrigada a manter válidas pela natureza do negócio que opera.

4.1.6. Repor, substituir ou refazer Produtos que comprovadamente estejam fora dos padrões combinados ou em desacordo com as especificações solicitadas da PERÓXIDOS, sem quaisquer ônus para esta;

4.1.7. Responsabilizar-se direta e integralmente por quaisquer reclamações, reivindicações, queixas e representações, encargos, multas, indenizações, condenações de qualquer natureza, imputados à PERÓXIDOS e/ou a terceiros, por atos de ação ou omissão próprios, de seus empregados e/ou subcontratados, bem como se devidos em decorrência da inobservância ou infração de disposições legais aplicáveis ao fornecimento do Produto, eximindo a PERÓXIDOS de qualquer responsabilidade neste sentido;

4.1.8. Indenizar a PERÓXIDOS por quaisquer prejuízos, despesas, custos, honorários profissionais ou custas judiciais incorridos na defesa de ações judiciais ou administrativas ocasionadas em virtude de quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista, social, ambiental, previdenciária, fiscal, securitária ou de natureza civil, imputadas à PERÓXIDOS em decorrência do fornecimento do Produto;

4 CLÁUSULAS

4.1.9. Fazer prova do cumprimento de suas obrigações assumidas perante terceiros, como fornecedores e subcontratados, sempre que solicitado pela PERÓXIDOS, obrigando-se a isentá-la de qualquer responsabilidade e de qualquer reclamação neste sentido e a indenizá-la pelos prejuízos a ela causados ou pelos quais, apesar destas disposições, tiver que responder;

4.1.10. Caso, a qualquer tempo, houver evidências de reivindicação ou reclamação por parte desses terceiros, em virtude do descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações, a PEROXIDOS poderá reter o montante de quaisquer pagamentos que forem devidos à CONTRATADA no limite dos valores reivindicados atualizados monetariamente, durante o tempo necessário para solução das questões.

4.1.12. Responder integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, que a CONTRATADA neste ato declara conhecer e obriga-se a cumprir, isentando a PEROXIDOS de todo e qualquer vínculo de solidariedade.

5. OBRIGAÇÕES DA PEROXIDOS

5.1. A PEROXIDOS se obriga a:

Fornecer as informações e documentos técnicos disponíveis e indispensáveis ao fornecimento do Produto, que, para este fim, forem solicitados pela CONTRATADA;

Fornecer todas as instruções, recomendações ou procedimentos relacionados ao fornecimento do Produto que devam ser adotados pela CONTRATADA;

Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas, desde que o prazo e qualidade do fornecimento estejam conforme.

6. RECUSA DO PRODUTO NÃO CONFORME

6.1. A PEROXIDOS se reserva no direito de:

6.1.1. Recusar o Produto que tenha sido fornecido em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento, no Pedido de Compra, ou em outros instrumentos ajustados pelas Partes, obrigando-se a CONTRATADA com a reposição, substituição ou ainda a refazê-lo sem ônus para a PEROXIDOS;

6.1.2. Sustar o pagamento de quaisquer valores previstos no Pedido de Compra, se descumprida obrigação avençada, mediante prévia notificação por escrito.

6.1.2.1 Os pagamentos eventualmente sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA suas obrigações pactuadas;

Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas, desde que o prazo e qualidade do fornecimento estejam conforme. Fornecer as informações e documentos técnicos disponíveis e indispensáveis ao fornecimento do Produto, que, para este fim, forem solicitados pela CONTRATADA

Fornecer todas as instruções, recomendações ou procedimentos relacionados ao fornecimento do Produto que devam ser adotados pela CONTRATADA

6.1.3. Em caso de não conformidade do Produto, a seu critério e quando possível, realizar a correção deste, sendo os custos por ela incorridos imputados à CONTRATADA, respondendo esta ainda pelas multas e demais sanções aplicáveis, podendo a PEROXIDOS optar por se ressarcir destes custos mediante compensação com qualquer pagamento porventura devido à CONTRATADA.

7. PREÇO

7.1. Após o efetivo aceite do Produto pela PEROXIDOS, esta pagará à CONTRATADA o preço constante no Pedido de Compra, o qual inclui todos os custos e despesas da CONTRATADA com o fornecimento do Produto.

8. ENTREGA DO PRODUTO

8.1. O prazo e local de entrega do Produto estarão estipulados no Pedido de Compra.

8.2. A entrega do Produto deverá ocorrer de segunda a sexta-feira das 8:00 às 16:00hs, ou outro horário definido pelas partes no Pedido de Compra.

8.3. Eventual entrega antecipada do Produto pela CONTRATADA, se previamente aprovada pela PEROXIDOS, não implicará na antecipação de pagamento ou alteração da modalidade definida no Pedido de Compra.

8.4. Somente será considerado entregue o Produto quando o Pedido de Compra for cumprido na sua totalidade.

9. TRANSPORTE

9.1. A modalidade de transporte e coberturas de seguro deverão estar previstas no Pedido de Compra, por meio do qual a CONTRATADA responsabiliza-se direta e integralmente perante a PEROXIDOS e terceiros quanto ao transporte dos Produtos fornecidos (perdas, danos, avarias, multas, atrasos, divergências em relação ao Pedido de Compra, etc.), desde a sua solicitação até a sua efetiva e comprovada entrega.

PEDIDO DE COMPRA

PREÇO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA TRANSPORTE

PEDIDO DE COMPRA

10. GARANTIAS

10.1 O prazo de garantia pelo Produto será no mínimo de 18 (dezoito) meses, ou conforme acordado pelas Partes no Pedido de Compra, ou o definido em lei, iniciando-se a contagem do respectivo prazo a partir do início da emissão da Nota Fiscal.

10.2 Caso sejam detectados vícios, defeitos ou avarias no Produto dentro do prazo de garantia, a PEROXIDOS, a seu critério, poderá exigir da CONTRATADA:

10.2.1 A Substituição por Produto de idêntica característica e quantidade, conforme descrito no Pedido de Compra; ou

10.2.2. A correção dos vícios, defeitos ou avarias constatadas, sem custos à PEROXIDOS; ou

10.2.3. A correção dos vícios, defeitos ou avarias através de terceiros por ela designados, por conta da CONTRATADA; ou

10.2.4. A redução proporcional do preço do Produto; ou

10.2.5. Poderá ainda a PEROXIDOS cancelar o Pedido de Compra, com a devolução do Produto à CONTRATADA, sem custos e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nessas CGC.

10.3. Em todos os casos previstos nos itens 10.2.1 a 10.2.5 acima, a CONTRATADA deverá ainda ressarcir a PEROXIDOS por eventuais prejuízos diretamente relacionados ao descumprimento das condições atinentes ao fornecimento do Produto.

10.4. Com a solução das pendências por qualquer das formas acima descritas (exceto o item "10.2.5"), reinicia-se o prazo de garantia.

10.5. A CONTRATADA reconhece a propriedade intelectual pertencente à PERÓXIDOS. A CONTRATADA garante que o Produto objeto do Pedido de Compra não infringe quaisquer direitos autorais, patentes ou outros direitos de terceiros, de natureza de propriedade intelectual ou não, e se obriga a isentar a PERÓXIDOS contra reclamações de terceiros acerca da propriedade intelectual acima referida, assumindo a responsabilidade por qualquer reclamação ou ação, inclusive por perdas e danos, decorrentes de direitos de propriedade intelectual ou violação autoral.

GARANTIA

PRAZO

18 MESES OU COMO ACORDADO NO PEDIDO DE COMPRA

DETECTADO VÍCIO SUBSTITUIÇÃO OU CORREÇÃO OU REDUÇÃO DO PREÇO OU CANCELAMENTO + RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS

11. FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento de quaisquer valores pela PERÓXIDOS está condicionado à correta emissão de fatura e à emissão de Nota Fiscal de compra, conforme Pedido de Compra. O comprovante de pagamento servirá como recibo de quitação.

11.2 Se a PERÓXIDOS rejeitar ou levantar qualquer dúvida com relação a qualquer fatura, a CONTRATADA efetuará as correções necessárias e submeterá uma nova fatura à PERÓXIDOS. O atraso na entrega ou erros ou ausência de informações no documento acarretará atraso no pagamento por igual número de dias sem qualquer atualização ou acréscimos moratórios.

11.3 Salvo diversamente previsto no Pedido de Compra, o não pagamento de valores devidos, na data de seu vencimento, sujeitará a PERÓXIDOS ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata die", e ainda, multa de 1% (um por cento) do valor da parcela em atraso calculados sobre o valor histórico do saldo e devidos a partir do dia seguinte do vencimento até a data de efetiva liquidação.

11.4. A PERÓXIDOS poderá, ainda, reter e/ou deduzir de qualquer pagamento devido à CONTRATADA:

i. desde que devidamente comprovado e demonstrado para a CONTRATADA, o valor de qualquer penalidade aplicável e prevista nestas GGC e/ou no

Pedido de Compra;

ii. o valor de danos causados pela CONTRATADA, seus prepostos, empregados ou subcontratados, inclusive de ordem trabalhista e/ou fiscal, pelos quais a CONTRATADA seja responsável de acordo com os termos destas CGC desde que ocorra a devida comprovação mediante sindicância específica;

iii. quaisquer outros valores que sejam devidos à PERÓXIDOS por força e nos termos destas CGC e/ou Pedido de Compra, desde que demonstradas eventuais irregularidades e descumprimento destas CGS.

11.5 É vedada à CONTRATADA a emissão de títulos de crédito decorrentes das ordens de compra, bem como a negociação dos créditos decorrentes de qualquer relação estabelecida com a PERÓXIDOS com empresas de factoring e/ou terceiros, inclusive bancos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PEDIDO DE COMPRAS

12. MULTAS

12.1. Havendo descumprimento dos prazos de entrega do Produto por culpa da CONTRATADA, ficará esta responsável pelo pagamento de multa calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor do Produto por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), salvo previsão diversa no Pedido de Compra. Esta multa moratória será aplicada sem prejuízo da possibilidade de resolução destas CGC e da cobrança por eventuais perdas e danos.

12.2. A ausência e/ou falha no fornecimento do Produto ou o inadimplemento de qualquer dos itens previstos nestas CGC, ou no Pedido de Compra pela CONTRATADA, ensejará, independentemente de ação, notificação e/ou interpelação, judicial e/ou extrajudicial, multa penal não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Produto, salvo previsão de penalidade diversa e específica nestas CGC ou no Pedido de Compra. Esta multa será aplicada sem prejuízo da possibilidade de resolução destas CGS e da cobrança por eventuais perdas e danos causados.

12.3. Todas as multas previstas nestas CGC serão consideradas líquidas e certas, ficando a PERÓXIDOS autorizada a descontá-las de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas pela CONTRATADA, com base destas CGC ou em outro contrato assinado pelas Partes, ou cobrá-las judicialmente.

FALHA NO FORNECIMENTO E/OU DESCUMPRIMENTO DAS CGC

MULTA PENAL NÃO COMPENSATÓRIA DE 10%

ATRASOS NA ENTREGA POR CULPA DA CONTRATADA

1% AO DIA (LIMITE 10%)

13. RESCISÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO CANCELAMENTO DO PEDIDO DE COMPRA

13.1. Estas CGC poderão ser rescindidas de pleno direito ou o Pedido de Compra poderá ser cancelado, independentemente de qualquer notificação ou comunicação judicial ou extrajudicial ou mesmo de aviso prévio, uma vez verificada a ocorrência de um dos seguintes eventos:

Descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nestas CGC, pela CONTRATADA, que não sejam sanadas no prazo assinalado na notificação informando o inadimplemento;

Em caso de liquidação, recuperação judicial, extrajudicial ou falência de qualquer das Partes, requerida, homologada ou decretada;

Prática de atos ilícitos que venham a comprometer a idoneidade de qualquer das Partes;

Cessão ou transferência a terceiros e/ou subcontratação pela CONTRATADA das obrigações assumidas nas CGC sem o prévio consentimento da PERÓXIDOS;

Atos de negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA;

Dissolução da sociedade, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução de suas obrigações;

Revelação ou utilização de qualquer informação referente ao Produto a terceiros não autorizados pela PERÓXIDOS;
Descumprimento das disposições que tratam de Compliance e Anticorrupção;

13.2. Na primeira hipótese prevista acima, a PERÓXIDOS poderá, caso não exercite o seu direito de cancelar o Pedido de Compra, a seu único e exclusivo critério, sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a disposição contratual infringida.

14. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

14.1 Qualquer atraso ou falha no cumprimento das obrigações ora estabelecidas, por qualquer das Partes, desde que motivado por força maior ou caso fortuito, definida no art. 393 do Código Civil, não incorrerá nas imposições das penalidades aqui estipuladas, porém facultará a qualquer das partes rescindir estas CGC ou cancelar o Pedido de Compra caso o acontecimento perdure por mais de 1 (um) mês. A parte afetada por uma situação causada por caso fortuito deverá prontamente informar a outra acerca desta circunstância, bem como indicar a estimativa de quanto tempo essa condição persistirá.

15. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

15.1 A transferência de propriedade do Produto se verificará após a entrega do mesmo no local e data acordados no Pedido de Compra, e desde que todas as condições de qualidade e garantia do Produto estejam cumpridas.

CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PEDIDO DE COMPRA + CONDIÇÕES DE QUALIDADE E GARANTIA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

16. CONFIDENCIALIDADE

16.1 A CONTRATADA se obriga por si, seus sócios, administradores, funcionários, ou qualquer pessoa a ele ligada, a manter sigilo sobre quaisquer informações, documentos ou dados técnicos de propriedade da PERÓXIDOS e/ou relativos ao Produto, não podendo, sob qualquer pretexto, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos, sem o prévio consentimento expresso da PERÓXIDOS, sob pena de responder por perdas e danos. Esta obrigação subsistirá pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de término ou da rescisão destas CGC.

16.2 Caso os danos pelo descumprimento desta cláusula de confidencialidade sejam superiores ao valor da multa estipulada na cláusula 12.2 supra, a PERÓXIDOS reserva-se o direito de exigir a indenização suplementar, nos termos do art. 416, parágrafo único do Código Civil.

14.2. A ocorrência de evento de Força Maior não eximirá a Parte afetada, no todo ou em parte, do cumprimento das obrigações incorridas anteriormente à tal ocorrência.

17. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE

17.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o fornecimento do Produto, o Pedido de Compra, no todo ou em parte, sem a prévia e autorização escrita da PERÓXIDOS, sendo certo que a cessão ou a subcontratação autorizada pela PERÓXIDOS não eximirá a CONTRATADA do exato cumprimento das obrigações aqui assumidas e daquelas definidas no Pedido de Compra, ficando a CONTRATADA responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e cíveis decorrentes da cessão ou subcontratação.

17.2. A CONTRATADA é a única responsável pela contratação e pelo pontual pagamento da remuneração de seus empregados e dos terceiros que engajar no fornecimento do Produto, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, respondendo como único e exclusivo empregador ou subcontratante, não cabendo à PERÓXIDOS nenhuma obrigação neste sentido.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não Transferência. As presentes CGC ou quaisquer de seus direitos ou obrigações, não poderão ser cedidos ou transferidos pela CONTRATADA sem a prévia anuência, por escrito, da PERÓXIDOS.

18.2. Não Novação/Renúncia. A tolerância por qualquer uma das Partes em relação ao descumprimento pela outra Parte de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas não poderá ser considerada novação ou renúncia, podendo a Parte exercer os seus direitos e prerrogativas a qualquer tempo.

18.3. Alterações. Toda e qualquer alteração a estas CGC deverá ser formalizada por escrito por meio de instrumento assinado pelos representantes legais das Partes.

18.4. Independência das Partes. As Partes são e permanecerão independentes entre si. Nenhuma disposição destas CGC ou do Pedido de Compra cria ou visa criar entre elas qualquer relação de sociedade, representação, associação ou joint-venture. Nenhuma das Partes poderá prestar qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou por conta da outra Parte. Nenhuma disposição destas CGC constitui nomeação de uma das Partes como agente ou representante da outra Parte. Nenhuma das Partes usará o nome, a logomarca ou qualquer marca da outra Parte sem o prévio consentimento por escrito da Parte titular.

18.5. Prevalência das CGC. As CGC representam o total entendimento entre as Partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam estes verbais ou escritos. Se qualquer termo ou condição destas CGC forem declarados nulos ou inválidos, as demais disposições destas CGC permanecerão vigentes, como se a disposição inválida ou nula não tivesse existido.

18.6. Comunicações. Todos os avisos, comunicações e notificações relacionados a estas CGC deverão ser formulados por escrito e enviados por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento pela outra Parte, sendo considerados recebidos na data de sua entrega ao destinatário.

18.7. Compliance e anticorrupção. A CONTRATADA declara, neste ato, por si e por seus sócios, representantes legais, empregados e subcontratados que venham a ser envolvidos na prestação dos serviços objeto deste instrumento, que está ciente, conhece e entende o disposto na Lei no 12.486, de 1o de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) e sua regulamentação e quaisquer outras leis aplicáveis sobre o objeto do Pedido de Compra, comprometendo-se a observá-las e aplicá-las incondicionalmente e a abster-se de qualquer atividade que

constitua uma violação das disposições legais e regulamentares, sob pena de rescisão do Pedido de Compra.

18.8. Proteção de dados pessoais. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

18.9. Código de Integridade Empresarial. A CONTRATADA declara conhecer o "Código de Integridade" da PERÓXIDOS, disponível em

<https://www.peroxidos.com.br/sites/g/files/srpend431/files/2022-02/C%C3%B3digo%20de%20Integridade%20Empresarial%20%20Portugu%C3%AAs%20%281%29.pdf>, e se compromete a observar os princípios morais e éticos que regem todas as relações de trabalho, agindo de forma virtuosa, correta e íntegra, respeitando os preceitos fundamentais que pautam a missão e os valores da PERÓXIDOS, comprometendo-se da mesma forma a dar ciência e acompanhar o cumprimento do "Código de Integridade" por parte dos seus empregados e subcontratados alocados em razão do presente Contrato.

18.10. Revisão. As Partes poderão revisar os termos pactuados nestas CGS, para promover a sua adequação a fatos supervenientes, que possam desequilibrar as condições convencionadas.

18.11. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes das presentes CGC e do respectivo Pedido de Compra.

Referência a indicar na v/correspondência (Nota Fiscal)
4514552854-0134

**Por favor assegure-se SEMPRE que recebeu uma encomenda (pedido de compra) oficial do nosso Departamento de Compras, ANTES do fornecimento de mercadorias/serviços.
As faturas que não tenham uma referência a uma encomenda (pedido de compra) NÃO serão pagas.**